



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000064

LEI N.º 2.726/2012.

DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa de 2012, a seguinte atividade:

ATIVIDADE:

2.0xx - Piso Social São Paulo

2.0xx - Incentivo aos Produtores Rurais

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 187.700,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000065

(057) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO		
(076) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS		
(084) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
04.129.0023.2014	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO		
(104) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0008.2004	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
(134) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0011.2066	.0011 SAÚDE BÁSICA VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(189) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
(214) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
10.301.0011.2024	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS		
(223) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0012.2025	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(239) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
12.361.0012.1082	CIEC - CENTRO ENTEG. EDUC. CONTINUADA DR. RENATO MONFORTE		
(245) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	105.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR (Manut. e Custeio)		
(298) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	24.000,00
12.365.0013.2032	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(327) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.900,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(339) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.600,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
(285) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	17.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



26.782.0024.2041 (398) 3.3.90.32.00	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043 (415) 3.3.90.32.00	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.600,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046 (439) 3.3.90.32.00	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			187.700,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 58.929,60 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para criação das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0010 ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2.0xx	PISO SOCIAL SÃO PAULO (Proteção Especial)	
(xxx) 3.3.50.43.00	02 Subvenções Sociais – Lar	14.464,80
(xxx) 3.3.50.43.00	02 Subvenções Sociais – Apae	14.464,80
02.08	SECRET. AGRIC. ABASTEC. E M.AMBIENTE	
	.0020 Fomento a Agricultura	
20.601.0020.2.0xx	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	
(xxx) 4.4.50.42.00	01 Auxílios	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		58.929,60

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º e 4º, desta Lei são provenientes de recursos de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 64.329,60 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



EXCESSO DE ARRECAÇÃO		Valor R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.01	Cota-parte do ICMS	35.400,00
1.760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	
1762.00.00	Transf. Conv. Programa Piso Social São Paulo	28.929,60
TOTAL DO EXCESSO PREVISTO		64.329,60

b) Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º, desta Lei são provenientes de recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 182.300,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
04.122.0002.2011		
(078) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO	
04.129.0023.2014		
(106) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
02.04	SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		
(126) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
08.244.0008.2068		
(130) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(131) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0011.2066		
(183) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
10.302.0011.2023		
(213) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
10.301.0011.2024		
(222) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000068

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026 (256) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)		
12.361.0012.2027 (265) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		7.800,00
	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)		
12.361.0012.2028 (276) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		22.200,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
12.365.0013.2032 (329) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.600,00
	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
12.365.0013.2034 (341) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.240,00
	.0016 CULTURA		
	FORMAÇÃO DE BANDA MARCIAL		
13.392.0016.1010 (353) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		13.760,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	.0018 URBANISMO		
	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
15.451.0018.1015 (368) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		13.500,00
	LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0018.2.040 (387) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		30.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
26.782.0024.2041 (396) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		7.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
20.601.0020.2043 (414) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.600,00
	IMPLEM. EQUIP. P/ PATRULHA AGRÍCOLA		
20.601.0020.1017 (407) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27.812.0017.2046 (434) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		2.000,00
	PLANO CARTOGRÁFICO – GEOPROCESSAMENTO		
15.451.0018.2076 (492) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		17.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		182.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000069

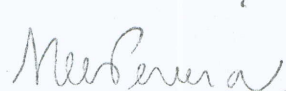
Art. 6º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá – SP., em 04 de Abril
de 2012.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA